

PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Regulamento Final¹

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) torna pública a 1ª Edição do PRÊMIO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. O Prêmio será concedido às boas práticas desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies.

1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1. O Prêmio de Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, inovadoras e replicáveis desenvolvidas pelas Fundações de Apoio, que contribuam para a melhor gestão das atividades desenvolvidas pelas Fundações de Apoio associadas ao Confies;

1.2. Consideram-se boas práticas os projetos que apresentarem resultados comprovados de criatividade e inovação, aplicabilidade e replicabilidade, perenidade, eficiência e sustentabilidade, implementados e executados pelas Fundações de Apoio, dentro do período especificado no item 2.1 do edital.

1.3. DOS OBJETIVOS

1.3.1. Identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem sucedidas, desenvolvidas pelas Fundações de Apoio;

1.3.2. Estimular o intercâmbio e a troca de experiências na gestão das Fundações de Apoio;

1.3.3. Contribuir para a consolidação e difusão das boas práticas de gestão nas diversas áreas e setores das Fundações de Apoio.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

2.1. Poderão participar da seleção para premiação casos de Boas Práticas de Fundações que tenham sido implementados entre janeiro de 2015 a outubro de 2019. Essa Boa Prática deverá, na data da sua inscrição, apresentar resultados que contribuam, de forma efetiva e comprovada, nas áreas e setores de atuação das Fundações de Apoio.

3. DAS INSCRIÇÕES

¹ Esta versão contém pequenas mudanças que não alteram o conteúdo da versão anterior (16/10/2019)

3.1. As inscrições à 1ª Edição do Prêmio de Boas Práticas de Gestão das Fundações de Apoio deverão ser realizadas pelo site do CONFIES.

3.1.1. O Power Point, de até 10 (dez) slides, da respectiva Boa Prática de Gestão da Fundação de Apoio deverá ser entregue nessa ocasião através do respectivo *upload* desse material;

3.2. Poderão ser inscritos projetos que tenham sido implementados no prazo descrito no item 2.1, desde que seja possível mensurar os objetivos propostos;

3.3. Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos por Fundação de Apoio;

3.4. As dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail confies@confies.org.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão critérios de julgamento das Comissões de Avaliação e Seleção:

4.1.1. Abrangência e impacto: avalia as melhorias para determinados fluxos/processos na gestão da Fundação de Apoio, considerando o impacto e os objetivos da Fundação;

4.1.2. Criatividade/Inovação/Aplicabilidade: analisa o projeto como uma solução inovadora para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo. Pode-se considerar como inovação a adaptação de instrumentos aplicados em novos contextos;

4.1.3. Eficiência e sustentabilidade: relação entre custos e resultados/benefícios;

4.1.4. Perenidade: avalia a continuidade da ação descrita no projeto. Entre os critérios de avaliação estão: impactos, custo-benefício, inovação, criatividade, estratégia e planejamento;

4.1.5. Replicabilidade: Avalia a possibilidade da adoção das práticas na gestão por outras Fundações de Apoio.

5. DOS PRAZOS

5.1. As inscrições iniciam-se em 1 de outubro de 2019 e encerram-se em 31 de outubro de 2019;

5.2. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá na 2ª Edição do Congresso Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica de 2019 que será realizado em novembro de 2019.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os projetos finalistas receberão troféu, placa de homenagem e certificado de participação, para os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Comissão de avaliação e seleção, a ser definida pelo Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES), será composta por três convidados de notório saber;

7.2. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção serão responsáveis pela avaliação e seleção dos projetos a serem premiados, descritas no item 2.1, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A simples inscrição para concorrer a esta premiação implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

8.2. A associação de ideias, ações, imagens ou qualquer tipo de referência a terceiros com relatos inscritos neste certame é de inteira responsabilidade das Fundações de Apoio;

8.3. As Fundações de Apoio deverão apresentar, para efeito de habilitação, Termo de Cessão de Direitos de Divulgação de suas ações de imagem e som, em quaisquer meios de comunicação e eventos, incluindo nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos na ação;

8.4. Os casos omissos do presente regulamento serão deliberados pela Diretoria do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES).

Brasília, 26 de setembro de 2019

Diretoria do CONFIES